



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

INDICAÇÃO

Dentro das formalidades regimentais, após aprovação do Plenário, INDICO a Exma. Sra. Prefeita Municipal Dayse Deborah Alexandra Neves envidar esforços junto a secretaria competente na qual solicito QUE O SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL PUBLIQUE NUMA "ABA" ESPECÍFICA TODAS AS LEIS MUNICIPAIS SANCIONADAS A PARTIR DESTA GESTÃO.

Justificativa: Algumas leis de iniciativa do executivo ganharam uma aba no site oficial, mas as leis municipais de autoria do legislativo não podem ser acessadas pela população, por órgãos específicos e pela própria câmara municipal que muitas das vezes precisa consultar a existência ou não de determinadas leis, bem como a sua sanção ou veto.

Na certeza de contar com acolhida e total apoio da Chefe do Executivo Municipal para que dê atenção especial, aguardo providências.

GABINETE DO VEREADOR, EM 04 DE MAIO DE 2023


Carlos Eduardo Magdalena Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
LIDO
04.05.23

NOME: _____


2.º secretário

654/2023